**Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Coruche, torna público:**

**De conformidade com o artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, as deliberações tomadas na reunião ordinária de 3 de agosto de 2022:**

- **PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMI - PRÉDIO URBANO INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 1781, DA FREGUESIA DA BRANCA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL E SOCIAL DA JUVENTUDE UNIÃO FIGUEIRENSE:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
  - Reconhecer que o prédio inscrito na matriz sob o artigo 1781 da freguesia da Branca, se destina ao desenvolvimento das atividades previstas nos Estatutos da Associação Recreativa, Cultural e Social da Juventude União Figueirense.
  - Considerar que estão reunidos os pressupostos para a isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 44.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.
  - Submeter o assunto à Assembleia Municipal.
- **CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE PRÉDIO RÚSTICO PARA A INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÓDULOS PRÉ-FABRICADOS PARA O ALOJAMENTO DE HABITANTES DO BAIRRO DA LIBERDADE, NO COUÇO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
  - Revogar a deliberação de 06.07.2022, no que a este assunto diz respeito;
  - Aprovar a Minuta de Revogação do Contrato de Arrendamento celebrado em 25.07.2022 com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Coruche;
  - Proceder à celebração desse contrato de revogação;
  - Aprovar a Minuta do Contrato de Arrendamento de Prédio Rústico não sujeito a Regime Especial com Opção de Compra, do prédio rústico descrito sob o n.º 1132 na Conservatória do Registo Predial de Coruche, propriedade da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Coruche;
  - Celebrar o contrato nos exatos termos desta minuta;
  - Solicitar à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Coruche que tome idênticas decisões.

- **PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA AO PREENCHIMENTO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, REFERÊNCIA B-10 - ALTERAÇÃO DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, tomar decisão nos exatos termos que constam no Despacho do Senhor Presidente, datado de 19 de julho de 2022, naquilo que é da sua competência.
- **ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL - CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU - CHEFE DA DIREÇÃO DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, tomar decisão nos exatos termos que constam no Despacho do Senhor Presidente, datado de 29 de julho de 2022, naquilo que é da sua competência.
- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIGAMENTO À REDE ELÉTRICA DO PARQUE DE CARAVANISMO, NA RUA DA CAPADOURA, ERRA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente.
- **CONCURSO PÚBLICO - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE ERPI NA FAJARDA - INTENÇÃO DE CADUCIDADE DE ADJUDICAÇÃO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
  - Aprovar a intenção de caducidade da adjudicação do procedimento "CP25/2021 – Empreitada de Construção de ERPI na Fajarda", nos termos da alínea a), n.º 1, do artigo 86.º do CCP ao concorrente «P.M.J. - Construções, Lda. (NIPC: 502 668 482)»;
  - Proceder à audiência prévia do concorrente, concedendo-lhe um prazo de 5 dias úteis após a notificação, para que este se pronuncie, por escrito, ao abrigo desse direito.
- **EMPREITADA DE IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO PAVILHÃO DESPORTIVO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
  - Aprovar os elementos constantes nos pontos 1 a 23, da Informação Interna;
  - Aprovar o conteúdo dos anexos à Informação Interna;
  - Aprovar o Projeto de Execução;
  - Autorizar o procedimento acima descrito.

- **CONCURSO PÚBLICO - EMPREITADA DE IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO PAVILHÃO DESPORTIVO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
  - Aprovar as peças que constituem o processo de concurso (Anúncio, Programa de Concurso e Caderno de Encargos);
  - Aprovar a composição do júri e a delegação de competências;
  - Aprovar o gestor de contrato e substituto;
  - Aprovar o diretor de fiscalização e substituto;
  - Aprovar a abertura de concurso público.
- **CONCURSO PÚBLICO N.º 05/2022/CCE - CELEBRAÇÃO DE ACORDO-QUADRO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E REVISÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E/OU ESPECIALIDADES PARA OBRAS DESTINADAS A HABITAÇÃO NA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO - CENTRAL DE COMPRAS DA CIMLT:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, na alínea b) do n.º 1 do artigo 252.º do CCP e na alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à abertura de procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no JOUE, com vista à celebração de acordo quadro para a "Prestação de Serviços de Elaboração e Revisão de Projetos de Arquitetura e/ou Especialidades para Obras de Habitação na Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo", nos termos propostos nos pontos de 1 a 14 da Informação Interna.
- **EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO ESCOLAR DO BISCAINHO - TRABALHOS COMPLEMENTARES:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o enquadramento das atividades descritas na Informação Interna, no valor de 14.601,83 € + I.V.A., como trabalhos complementares da Empreitada de Construção do Núcleo Escolar do Biscainho, conforme o artigo 370.º do CCP.

- **EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO ESCOLAR DA BRANCA - RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO NO PERÍODO DE GARANTIA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
  - Enviar o Relatório de Acompanhamento de Garantia à obra do Núcleo Escolar da Branca à firma Sogesturbi- Construção Civil e Mediação Imobiliária Lda., no sentido desta se pronunciar sobre o teor mesmo, no prazo máximo de 10 dias úteis após a notificação;
  - Notificar o empreiteiro do dever de cumprir o estipulado no artigo 397.º do CCP relativamente à garantia da obra, no sentido de proceder à correção das patologias apontadas, sem qualquer custo adicional, no prazo de 20 dias;
  - Informar o empreiteiro da possibilidade do Município executar o valor da caução para reparar as patologias apontadas, conforme indica o artigo 296.º do CCP.
- **EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO EDIFICADO E REQUALIFICAÇÃO PAISAGÍSTICA DO ESPAÇO ENVOLVENTE AO BAIRRO 23 DE JUNHO, NO COUÇO - CÁLCULO DE REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o cálculo de revisão de preços provisória da Empreitada de Reabilitação do Edificado e Requalificação Paisagística do Espaço Envolvente ao Bairro 23 de Junho, no Couço, no valor de 59.596,60 € + IVA.
- **EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA RUA DE CORUCHE NA SALGUEIRINHA - RECEÇÃO PROVISÓRIA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a receção provisória da Empreitada de Requalificação da Rua de Coruche na Salgueirinha.
- **PEDIDO DE ADESÃO À MARCA "MONTADO DE SOBRO E CORTIÇA" - LAT & LONG - TURISMO E SERVIÇOS, LDA.:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a adesão da entidade Lat & Long – Turismo e Serviços, Lda. à marca Montado de Sobro e Cortiça, tendo em consideração que cumpre todos os requisitos do Manual de Adesão à Marca e todos os requisitos e objetivos da EEC PROVERE "Montado de Sobro e Cortiça".

- **CANDIDATURA AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE INCENTIVO AO COMÉRCIO LOCAL - "LOJAS COM GENTE" - INFORMAÇÃO INTERNA N.º 14681/2022:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
  - Aprovar a atribuição de um subsídio à entidade promotora, de 85% sobre a despesa elegível de 3.554,95 €, equivalente a 2.500,00 €, enquanto montante máximo de apoio.
  - Determinar que este valor deverá ser pago numa única prestação, ou em várias prestações, mediante a apresentação dos documentos de despesa comprovativos da realização do investimento proposto que deverá ser executado no prazo máximo de 12 meses a contar da assinatura do contrato de concessão de apoio, sob pena de a entidade promotora entrar em incumprimento, o Município vir a ser ressarcido de todos os apoios já pagos acrescidos da taxa de juro nominal em vigor à data do incumprimento.
  - Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do referido Regulamento, aprovar a atribuição de um apoio à renda mensal, no valor de 100 €, durante 6 meses, respeitante a 50% do valor de renda mensal de 200 €, por se tratar de um investimento na tipologia de instalação.
  - Determinar que o valor de apoio à renda mensal deverá ser pago mensalmente mediante a apresentação do recibo da renda.
  - Aprovar o Contrato de Concessão de Apoio no âmbito do Regulamento de Incentivo ao Comércio Local "Lojas com Gente".
- **PROGRAMA "CASAS COM GENTE" - RENOVAÇÕES 2022:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a renovação do subsídio da munícipe referida na Informação Interna, correspondente a doze meses – de setembro de 2022 a agosto de 2023, atualizado com o índice de preços ao consumidor, conforme previsto no artigo 10.º do Regulamento do Programa "Casas com Gente".
- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE CANOAGEM DO SORRAIA - CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 8.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Local, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 273,84 €, ao Clube Canoagem Sorraia, destinado ao pagamento das despesas com a sua constituição.

- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO SOCIAL DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 1.054,42 €, ao Centro Social do Pessoal da Câmara Municipal de Coruche, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, p), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 13/2011, de 25 de janeiro.

Coruche, 14 de setembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

(Francisco Silvestre de Oliveira)